



Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Câmara Municipal no Dia 22/04/13  
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

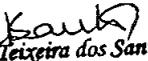
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

  
Adriana Bolgenhagen  
Dir. Geral de Adm. Legislativa

**LEI Nº 609/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Publicado no Mural de Editais no Atrio da  
Prefeitura Municipal no dia 22/04/13  
Conf. Art. 87 da Lei Orgânica.

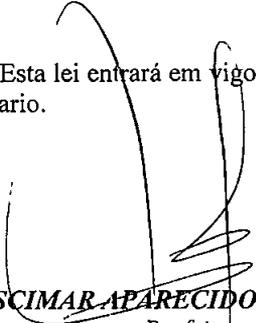
  
Líbia Teixeira dos Santos  
Diretora de Protocolo e Arquivo  
Port. 605/2011/GAB/PMCNR

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS  
DO PA NOVA VIDA DE CAMPO NOVO DE  
RONDONIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do PA Nova Vida de Campo Novo de Rondônia (ASPRANOV), entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na linha 05, Gleba 02, lote 42, P.A. Nova Vida, Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, fundada em 03 de outubro de 2011, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.128.806/0001-34.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrario.

  
**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito

Autor do projeto: Vereadora Valdenice Domingues Ferreira